



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.303, DE 28 DE JUNHO DE 1991

= Autoriza receber doação e dar denominação  
a prédio na EXPOPARDO e dá outras provi-  
dências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Mu-  
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas a-  
tribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a receber, por doação com encargos, o prédio denominado TATERSAL,  
no recinto de leilões da EXPOPARDO, que será construído, mediante a doação  
de materiais e mão de obra por conta exclusiva do doador Sr. Fernando Luiz  
Quagliato, no valor estimado de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões, setecentos /  
mil cruzeiros).

§ 1º - O prédio TATERSAL do recinto da EXPOPARDO  
receberá o nome de Fernando Luiz Quagliato, em caráter permanente e irrevoca-  
vel.

§ 2º - A Prefeitura Municipal deverá indicar o  
local apropriado para a construção e, aprovar previamente, o projeto, com  
direito à fiscalização dos serviços/obras, até sua conclusão e recebimento.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a assinar o instrumento público de doação, nele consignando as condições pre-  
vistas no artigo anterior.

Artigo 3º - Com a conclusão do TATERSAL, em sua  
inauguração deverá ser instalada placa onde constará o nome do doador ao re-  
ferido prédio - TATERSAL.

Parágrafo Único - A placa deverá ser afixada em  
local próprio e visível, não podendo ser retirada do TATERSAL.

Artigo 4º - Todas as despesas decorrentes da pre-  
sente Lei correrão por conta do doador, Fernando Luiz Quagliato.

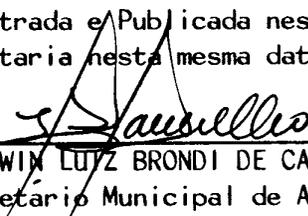
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de Junho de  
1991.

  
DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

  
EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração